



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo PROA: 23/8050-0005212-1

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Portaria nº 166.517

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da pretensa contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de cópia de chaves e controles remotos, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, para os seguintes produtos:

1. CÓPIA DE CHAVE TETRA
2. CÓPIA DE CHAVE YALE DUPLA
3. CÓPIA DE CHAVE YALE SIMPLES
4. CÓPIA DE CONTROLE REMOTO

A proposta da contratação em apreço justifica-se pelo imperativo de manter os dispositivos controle de acessos aos espaços públicos. O fornecimento de cópias de chaves e controles remotos se faz necessário devido à reposição, confecção, conserto e substituição de chaves e controles, visando a manutenção e a abertura de novos locais (setores) no Município, garantindo a mobilidade e segurança de bens pessoais e patrimoniais.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O Licitante deverá estar juridicamente qualificado na área comercial correspondente ao objeto deste estudo.

Para atender à necessidade, no tempo determinado, a licitante vencedora deverá estar sediada na zona urbana do Município de Caxias do Sul.

Para o fornecimento de cópias de chaves e controle remoto a Secretaria Requisitante deverá se deslocar até o estabelecimento da licitante vencedora, logo, haverá o custo com o deslocamento, sendo assim, inviável economicamente o deslocamento para outros Municípios.

O Município, por meio dos seus servidores, fará pessoalmente, junto à licitante vencedora, a solicitação de fornecimento do objeto, por meio da Autorização para Cópias de Chave e Controle Remoto.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega, desta forma, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Todo e qualquer fornecimento em desacordo com o descritivo será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas.

O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 2 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

Os itens deverão ser novos, sem uso. Não será aceito qualquer tipo de reaproveitamento de objeto.

Os itens deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizada pelas entidades de Administração Pública Direta e Indireta:

O produto indicado atende aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 3 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada.

Em consultas realizadas identificamos as seguintes soluções de mercado (fornecedores) conforme quadro abaixo:

Fornecedores
DANIEL SEBBEN GONCALVES
IONICE LUISA DA CONCEICAO
FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA
CASA DAS CHAVES

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução para a contratação apresentada neste estudo pretende otimizar os recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos/serviços são correspondentes às necessidades da administração pública municipal direta.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Será realizada a contratação, por **SRP**, para o fornecimento de cópias de chaves e controles remoto a fim de assegurar a manutenção e a abertura de novos locais (setores) no Município, garantindo a mobilidade e segurança de bens pessoais e patrimoniais. públicos e do centro administrativo municipal bem como das secretarias municipais.

A aquisição em projeto se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 4º do decreto 21.642, ou seja, há necessidade de contratações frequentes, é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, e, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A estratégia de contratar o fornecimento de cópias de chaves e controles remoto apenas nas quantidades necessárias e em parcelas, tem por objetivo evitar seu armazenamento, o qual poderia se demonstrar oneroso e antieconômico para a Administração.

Tendo em vista a impossibilidade em definir o quantitativo exato que será utilizado, a Administração considerou a opção do **Sistema de Registro de Preços** como a mais viável para a aquisição dos itens de que tratam estes ETP.

O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a qualidade do(s) produto(s) fornecidos. Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos pré-estabelecidos.

O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 2 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A previsão das quantidades a serem contratadas constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

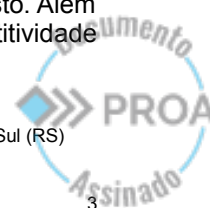
A estimativa de valor da contratação constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O **AGRUPAMENTO (lote)** dos itens se faz necessário, em função da comercialização no mercado ficar mais atrativa aos interessados, resguardando a economia de escala, ou seja, quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser seu custo. Além disso, os itens possuem compatibilidade entre si, mantendo a competitividade necessária na disputa.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



3